

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (....ª) **Projeto de lei n.º 713/XIII** Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL da EUGSTER e FIZISMAA
SITE/CSRA

Morada ou Sede:

Rua Francisco Pombal Sobrinho
CASA GASCAIS

Local: ponte do Bob

Código Postal: 2560 - 112

Endereço Electrónico: Torresvedras @ uniaoLisboa - CGTP.PT

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 14 de Fevereiro de 2018

Assinatura Teresa Paula Santos Roque - Ana Sofia Soares Alves Dias

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Lusa Marcel de Faramé, Lx

Morada ou Sede:

Av. Major General Machado de Sousa N: 27

Local:

Alto Fonte

Código Postal:

2635-445 Rio de Mouro

Endereço Electrónico:

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data

9-2-18

Assinatura

Luis M. G. Santos - Maria Filomena G. Faureco

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

LUIS MANUEL SANTOS

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...º) **Projeto de lei n.º 713/XIII** Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Judicial de Ponta Portuguesa

Morada ou Sede:

Avenida Mayer General Machado de Sousa
- Edifício Primavera

Local:

Casais de Alem Mortins

Código Postal:

2639-001 Rio de Mouro

Endereço Electrónico: _____

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data

5 de Fevereiro de 2010

Assinatura _____

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.


M José Luís
Nuno Carlos

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação Secodent - INCM - SITE/CSRA

Morada ou Sede:

Av. Antonio Jose Alveides

Local:

Lisboa

Código Postal:

1000-042

Endereço Electrónico: _____

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 14 de Fevereiro de 2018

Assinatura

[Assinatura] [Assinatura]

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) **Projeto de lei n.º 713/XIII** Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Europeia Eubelogem - Albarque
SITE/CSRA

Morada ou Sede:

Av.º Afredo da Silva n.º 37

Local: Albarque - Sintra

Código Postal: 2635-101 Rio de Rios

Endereço Electrónico: joeluismmira@gmail.com

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 31. 1. 2018

Assinatura VICTOR MANUEL PRATO RIBEIRO

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Rui Manuel Pereira
João Luís Manuel Pereira

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...º) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Sede Ibénice S.A. - SITE/CSKA

Morada ou Sede:

Estrada de Pazo Arcos ur. 50

Local: Pazo de Arcos

Código Postal: 2774 - 525 Pazo Arcos

Endereço Electrónico: pene.correia@hotmail.com; jphilaxio@gmail.com

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 31 de janeiro de 2018

Assinatura

Que Cairin Corin; Ana Joana Dias D. H.

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical da Aptiv - SITE/CSRA

Morada ou Sede:

Zona Industrial de Montalvão

Local:

Castelo Branco

Código Postal:

6000 - 608 Castelo Branco

Endereço Electrónico:

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data

31 de Janeiro de 2018

Assinatura

Gabriele Gonçalves; Alencar; Paula Andre'

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (....ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical do Site/CSKA na FCA
7070K Village Portugal, SA

Morada ou Sede:

Estrada Nacional 117, Km 2,4

Local: Alfagade

Código Postal: 2720-093 Amadora

Endereço Electrónico: _____

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 9 de fevereiro de 2028

Assinatura Maria Fernanda Figueira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...º) **Projeto de lei n.º 713/XIII** Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Associação Sindical SITE/CSKA na LUSTKOLTE, Ltd

Morada ou Sede:

Rua 1 Embora Macintosh Caspall

Local: M: Caspall

Código Postal: 21130

Endereço Electrónico: _____

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 01-02-2018

Assinatura Carlos Manuel Gomes Cruz Marques

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical Ribemald do SITE/CSLA

Morada ou Sede:

Rua da Paninha Pequena, 22

Local: Paninha Grande

Código Postal: 2430 - 350

Endereço Electrónico: Paulofong@gmail.com

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 31-1-2018

Assinatura Paulo Fong Silva

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical SITE/CSRA na F. Ferreira de Silva, ldt

Morada ou Sede:

Rua Eng. André Álvares 5

Local: Marinho Grande

Código Postal: 2430-287 Marinho Grande

Endereço Electrónico: _____

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 7-2-18

Assinatura Helódoro Francisco Freitas Ribeiro

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical SITE/CSEA no Sodrecol, SA

Morada ou Sede:

Sodrecol, Soc. Produtora de decalques, S.A.

Local: E.N. 8-5 Espalheira Apartado 55

Código Postal: 2450 Valado dos Frades

Endereço Electrónico: sodrecol@socrecol.pt

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 7-02-2018

Assinatura António Manuel Marques Paulo Paulo Manuel Horgado Almeida

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

COMISSÃO SINDICAL SITE/CSBA na IBEROCUPA, LDA

Morada ou Sede:

RUA DA NAZARE Nº 242, 224 APARÍCIO 137

Local: MARINHA GRANDE

Código Postal: 9270

Endereço Electrónico: _____

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 31-01-2018

Assinatura Eduardo Manuel Marques em 2 

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 713/XIII Proposta de alteração

Altera o quadro dos deveres do empregador, garantindo o cumprimento efetivo dos horários de trabalho e a conciliação do trabalho com a vida familiar e revoga os mecanismos da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, procedendo à 13ª alteração à Lei 7/2009, de 12 de fevereiro, que aprova o Código do Trabalho (PCP)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Comissão Sindical SITE/CSBA no Sememe, Lda

Morada ou Sede:

Rua do Anjo, 13 - Grande Nave
2430 - 158 Grande Nave

Local: Grande Nave

Código Postal: 2430 - 158 Grande Nave

Endereço Electrónico: sememe@sememe.pt

Contributo:

Concordamos plenamente com a revogação dos regimes da adaptabilidade e de banco de horas nas modalidades grupal e por regulamentação coletiva, conforme proposto no presente Projeto, considerando que esta alteração vai contribuir para diminuir a pressão sobre os trabalhadores, aumentar os seus rendimentos e melhorar a sua qualidade de vida e das suas famílias.

Concordamos igualmente com a proposta de introduzir na lei laboral o especial dever de proporcionar ao trabalhador condições de trabalho que favoreçam a conciliação e a proibição de utilizar todo e qualquer mecanismo e ou instrumento de desregulação e/ou alargamento do horário de trabalho, dentro e fora do local de trabalho.

Data 7-2-2008

Assinatura Pedro Manuel José Pinto

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.